



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Sexta-feira, 29 de abril de 2022

Ano II | Edição nº 222

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ouroeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ouroeste

CNPJ 01.611.213/0001-12

Avenida dos Bandeirantes, 2255

Telefone: (17) 3843-3850

Site: www.ouroeste.sp.gov.br

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ouroeste.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 29 de abril de 2022

Ano II | Edição nº 222

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.347/2022

(Que dispõe sobre a regulamentação do local e horário da realização da Feira do Produtor Rural junto ao Município de Ouroeste e da outras providencias).

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito do Município de Ouroeste, localizado no estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

- que conforme consta no artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.498/2019, o Executivo editará atos regulamentares que se fizerem necessários através de Decreto;

- que a necessidade de regulamentar o local e horário específico para o funcionamento da Feira do Produtor Rural junto ao Município de Ouroeste, para o seu funcionamento, conforme consta da Lei Municipal nº 1.498/2019;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica determinado que a realização da Feira do Produtor Rural, instituída pela Lei Municipal nº 1.498/2019 junto ao município de Ouroeste, funcionara nos seguintes locais e horário:

- **Ouroeste - Centro de Eventos Jose Nubiato Filho - quinta feira das 15hrs:00min ate às 20hrs:00min;**
- **Distrito de Arabá - Rua Jose Galhardo - sexta-feira das 15hrs:00min ate às 20hrs:00min;**

Art. 2º. - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Município de Ouroeste - SP, 27 de abril de 2022.

ALEX GARCIA SAKATA
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra. **CELSO LUIZ DA COSTA**
Secretario Municipal Administrativo

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 77/SL/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE.
CONTRATADA: INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA – COMÉRCIO DE EQUIP. DE INFO. LTDA ME.

ASSINATURA: 13/04/2022.

OBJETO: Fica aditado por Prorrogação de Prazo o referido contrato de serviços de elaboração, implantação,

hospedagem e manutenção de website através de licenciamento, por mais 12 (doze) meses, passando de 16 de abril de 2022 para 16 de abril de 2023 e fica atualizado o valor mensal de R\$: 580,00 (quinhentos e oitenta reais), para R\$: 635,25 (seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), conforme índice IPCA-IBGE. O valor total do respectivo contrato fica atualizado para R\$: 7.622,94 (sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas, finalmente, por estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ouroeste/SP, 28 de abril de 2022.

ALEX GARCIA SAKATA
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a cópia deste documento foi afixada em lugar de costume e encaminhada para publicação na Imprensa Oficial do Município. Data: - __/__/__

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 87/SL/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE.

CONTRATADA: MARTINEZ & CARVALHO SOFTWARE LTDA EPP.

ASSINATURA: 28/04/2022.

OBJETO: Fica aditado por Prorrogação de Prazo o referido contrato de locação de software para gestão pública, por mais 12 (doze) meses, passando de 30 de abril de 2022 para 30 de abril de 2023 e fica atualizado o valor mensal de R\$: 13.700,00 (treze mil e setecentos reais), para R\$: 15.307,13 (quinze mil, trezentos e sete reais e treze centavos), conforme índice INPC-IBGE. O valor total do respectivo contrato fica atualizado para R\$: 183.685,50 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas, finalmente, por estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ouroeste/SP, 28 de abril de 2022.

ALEX GARCIA SAKATA
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a cópia deste documento foi afixada em lugar de costume e encaminhada para publicação na Imprensa Oficial do Município. Data: - __/__/__